



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1917/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 160.832,41 (Cento e Sessenta mil Oitocentos e Trinta e Dois reais e Dezoito centavos), conforme segue:

04- VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS	
01- VIAÇÃO URBANA	
15.451.0006.2.011 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.	
547-3.3.90.30.00.00.00.00-1003- Material de Consumo.....R\$	30.000,00
548-3.3.90.39.00.00.00.00-1003- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	15.000,00
02- VIAÇÃO RURAL	
26.782.0006.2013- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIAS VICINAIS	
549-3.3.90.30.00.00.00.00-1003- Material de Consumo.....R\$	15.000,00
550-3.3.90.39.00.00.00.00-1003- Outros Serv. terceiros pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
05-EDUCAÇÃO	
02- FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2.019- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
585-3.1.90.11.00.00.00.00-1003- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$	27.000,00
03- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.023- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
551-3.3.90.30.00.00.00.00-1003- Material de Consumo.....R\$	15.000,00
07- SAUDE PARA TODOS	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0010.2.032- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
577-3.3.90.30.00.00.00.00-1003- Material de Consumo.....R\$	30.000,00
578-3.3.90.39.00.00.00.00-1003- Outros Serv. terceiros pessoa Jurídica.....R\$	13.000,00
08- AGROPECUARIA	
01-AGROPECUARIA	
20.606.0009.2.040- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

553-3.3.90.30.00.00.00-1003-Material de Consumo.....R\$	5.000,00
554-3.3.90.39.00.00.00-1003- Outros Serv. terceiros pessoa Jurídica.....R\$	5.832,41
TOTAL.....R\$	160.832,41

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos créditos e rendimentos de aplicação oriundos do Apoio Financeiro a Municípios, da fonte 1003 como segue:

EXCESSO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FONTE 1003.....R\$	160.832,41
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	160.832,41

Art. 3º . - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de Agosto de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal